



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 13/24, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o fechamento da Câmara Municipal no recesso de Carnaval.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Art. 23, I, alínea “a”, da [Resolução nº 004/2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando que o Carnaval será no dia 13 de fevereiro, terça-feira;

Considerando que é praxe da Administração em todas as suas esferas, a fixação de ponto facultativo na segunda-feira de Carnaval;

Considerando que dia 14 de fevereiro é quarta-feira de cinzas, primeiro dia após o Carnaval;

Resolve,

Art. 1º Decretar o fechamento da Câmara Municipal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 9 de fevereiro de 2024.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa